13/07/2022

ELEIÇÕES 2022 PARA DIRETORIA EXECUTIVA

ESCLARECIMENTOS PARA A VOTAÇÃO

A A.G.O. realizar-se-á nos dias 23/07/2022 e 24/07/2022, das 10h às 17h, em conformidade com os artigos 92, §3º e 4º, 44º, 45º e 46º do Estatuto Social.

O associado para ter direito a voto deverá estar em dia com suas obrigações com os cofres do Clube.

Considerando a data da votação próxima ao final do mês de julho de 2022, o associado deverá estar em dia com as obrigações vencidas referentes ao faturamento do mês 06 (junho) de 2022 com vencimento no último dia 02/07/22.

Em conformidade com artigo 43º, § 1º, a) e b), § 2º e §3º do Estatuto Social, o associado proprietário poderá designar, caso não possa comparecer a votação, seu procurador, também sócio proprietário, devendo ambos estarem em dia com as obrigações vencidas referente ao faturamento do mês 06 (junho) de 2022 com vencimento no último dia 02/07/22.

(segue)

O associado procurador poderá representar por tal instrumento no máximo 3 (três) associados.

O modelo de procuração simples pode ser obtido nas Secretarias do Clube ou do Conselho Deliberativo, ou ainda providenciado pelo próprio associado contendo sua qualificação (nome completo, número de seu título patrimonial e de seu CPF), a mesma qualificação para o procurador, e devidamente assinado.

Observação: não serão admitidas procurações outorgadas aos cônjuges ou dependentes de associados.

Será eleita a nova Diretoria Executiva representada por seu Presidente e Vice-Presidente para o cumprimento do mandato remanescente da antiga Diretoria renunciante.

Para a eleição da Diretoria Executiva o associado votará numa chapa formada por candidatos a Presidente e Vice-Presidente, discriminados na cédula.

Atenciosamente,

Otávio Cansanção de Azevedo
(Presidente do Conselho Deliberativo)